

**Questão Discursiva 06074**

**GRUPO I: DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

**SEGUNDA PARTE**

**QUESTÃO 5**

O Ministério Público denunciou Afonso de Tal por incursão no art. 157, § 2º, inciso III, do Código Penal. Quando do recebimento da denúncia, o juiz processante recebeu a peça acusatória tão-somente em relação ao caput do art. 157 do referido diploma legal, sob o fundamento da não existência de indícios de que o denunciado tivesse conhecimento de que a vítima estava em serviço de transporte de valores.

Comente a decisão do magistrado.